



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**DECRETO 802/2022**

**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Convalida ato emanado da Prefeitura Municipal de Trindade, o qual coloca servidor Municipal a disposição do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica à disposição do Município de Abadia de Goiás, o servidor **GLEIDSON GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de Agente do Vigilância do Município de Trindade, no período de Janeiro/2023 a dezembro/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 29 / 12 / 2022
<i>Lily Karoline</i>
Secretária de Administração